

MEMORIAL DESCRITIVO

Objeto: Obra de Reforma da Escola Municipal Pedro Gonçalves Ferreira

Proprietário: Município de Itapagipe/MG

CNPJ: 21.226.840/0001-87

Endereço: Avenida 23, N° 500, Quadra 75, Bairro Centro.

Cidade: Itapagipe-MG

Responsável Técnico: Eng° Civil Augusto Simões Vasconcelos

CREA-SP: 5061767377/D

Data: 01/07/2021

OBJETIVO DO DOCUMENTO

O memorial descritivo, como parte integrante do projeto de Reforma da edificação, tem a finalidade de pontuar os locais de intervenções, dar diretrizes de execução dos serviços, bem como caracterizar criteriosamente todos os materiais e componentes a ser empregados.

Nesse documento se encontra a descrição dos elementos constituintes do Projeto de Reforma, sendo parte integrante do processo, juntamente com o Projeto Arquitetônico, Memorial de Cálculo, Cronograma Físico-Financeiro, etc. Segue aqui a descrição de serviços a serem executados, assim como as suas respectivas sequências executivas e especificações.

1 - SERVIÇOS PRELIMINARES

1.1 - Será implantada uma placa de obra em chapa de aço galvanizado de dimensão 3,00 m x 1,50 m.

2 – LIMPEZA

2.1 – Será executada a limpeza e lavagem das telhas com equipamento de jateamento de água para a remoção de material impregnado no material cerâmico.

3 – REMOÇÕES E DEMOLIÇÕES

3.1 – Será feita a remoção de portas e janelas, inclusive marcos e alisares, danificadas de acordo com os apontamentos de projetos e quantitativos.

3.2 – Será feita a remoção de 50% do telhamento para que seja executada a limpeza do forro.

3.3 – Será feita a remoção de louças e aparelhos danificados discriminados em projetos e planilha orçamentária.

3.4 – Será feita a remoção/demolição dos pisos cerâmicos danificados.

3.5 – Será feita a remoção/demolição dos revestimentos cerâmicos danificados.

4 – ESQUADRIAS DE MADEIRA

4.1 – As portas de madeira deverão ter espessura mínima de 35 mm e de dimensões 0,80 x 2,10m. Na execução do serviço, a madeira deverá ser de boa qualidade, seca e isenta de defeitos, tais como rachaduras, nós, escoriações, empenamento, etc.

4.2 - As portas de madeira deverão ter espessura mínima de 35 mm e de dimensões 0,90 x 2,10m. Na execução do serviço, a madeira deverá ser de boa qualidade, seca e isenta de defeitos, tais como rachaduras, nós, escoriações, empenamento, etc.

5 – ESQUADRIAS DE METAL

5.1 - As portas de metais serão substituídas de acordo com as necessidades e apontamentos nos projetos e planilha orçamentária e terão medidas de 0,80 m x 2,10 m obedecendo a um padrão escolar especificado em planilha.

5.2 - As portas de metais serão substituídas de acordo com as necessidades e apontamentos nos projetos e planilha orçamentária e terão medidas de 0,80 m x 2,10 m obedecendo a um padrão comum especificado em planilha.

5.3 – As grades deverão ser executadas de acordo com as necessidades específicas do local de aplicação, trata-se de grade de proteção de janelas.

5.4 – As portas deverão ser fixadas com argamassa de cimento, areia e será executada em local indicado em projeto e de acordo com os apontamentos dos fiscais da obra do município.

6 – VIDROS

6.1 – Serão empregados vidros temperados para confecção de portas a serem substituídas de acordo com indicação em projeto. E deverá ser respeitada a espessura de 10,00 mm para as portas.

6.2 - Serão empregados vidros temperados para confecção de janelas a serem substituídas de acordo com indicação em projeto. E deverá ser respeitada a espessura de 6,00 mm para todas as janelas

6.3 - Serão substituídos os vidros danificados das janelas e portas de acordo com as necessidades e especificações em projetos e planilha orçamentária.

7 – SISTEMAS DE COBERTURA

7.1 – Serão substituídos 10% do telhamento de acordo com o cálculo de perda proveniente do manuseio necessário para execução da remoção para limpeza interna do forro de madeira.

7.2 – Serão substituídos 5% da cumeeira de acordo com o cálculo de perda proveniente do manuseio de telhas necessário para a execução da remoção para limpeza interna do forro de madeira.

7.3 – Será substituído o emboçamento dos telhados nos locais que apresentam defeitos ou riscos de queda.

7.4 – Será substituído o caibro de beiral dos telhados nos locais que apresentam defeitos por deterioração pelo tempo.

8 – REVESTIMENTOS INTERNOS E EXTERNOS

8.1 – Nos locais onde as paredes acusarem patologias no revestimento devido a infiltrações ou desgaste com o tempo, será executado chapisco de espessura 5,00 mm com argamassa no traço 1:2:3 (cimento, areia e pedrisco) com adição de aditivo impermeabilizante.

8.2 - Nos locais onde as paredes acusarem patologias no revestimento devido a infiltrações ou desgaste com o tempo, será executado reboco de espessura 20,00 mm com argamassa no traço 1:2:8 (cimento, cal e areia) com adição de aditivo impermeabilizante.

8.3 - Nos locais onde os pisos acusarem patologias no revestimento devido a infiltrações ou desgaste com o tempo, será executado a demolição e novo revestimento com cerâmica esmaltada para ambiente interno, PEI V, inclusive rejunte, conforme especificado em projeto e planilha orçamentária.

8.4 – Será substituído todo revestimento cerâmico das paredes de banheiros, vestiários e cozinhas; inclusive outros locais como: parede acima de tanques e lavatórios, etc. Em todo serviço deverá ser obedecido especificação de material da planilha orçamentária.

8.5 - Todos os peitoris deverão obedecer à espessura mínima de 2,0 cm, de material especificado em planilha orçamentária, sendo permitida a substituição por similar aprovado pela fiscalização da obra.

8.6 – Todas as soleiras deverão obedecer à espessura mínima de 2,0 cm, de material especificado em planilha orçamentária, sendo permitida a substituição por similar aprovado pela fiscalização da obra.

9 – PISOS DE CONCRETO

9.1 – Em todos os locais de aplicação o contrapiso deverá obedecer à espessura mínima de 5,0 cm, sendo desempenado e acabado obedecendo aos níveis necessários de acordo com especificação e apontamento da fiscalização da obra.

10 – PINTURA

10.1 – PINTURA INTERNA

10.1.1 – Todas as paredes internas deverão ser lixadas e preparadas para aplicação de massa corrida, que deverá ser aplicada na quantidade de duas demãos de acordo com a aprovação da fiscalização da obra.

10.1.2 – Todas as paredes receberão pintura na quantidade de três demãos de acordo com a aprovação do fiscal da obra. O material a ser utilizado deverá obedecer às especificações da planilha orçamentária, podendo ser substituído de acordo com a aprovação do fiscal da obra.

10.1.3 – As portas e janelas de madeira receberá tratamento de lixamento para remoção de tinta, para posterior aplicação de nova pintura.

10.1.4 – Será aplicado verniz nas esquadrias de madeira e no forro de acordo com a necessidade e apontamentos na planilha orçamentária e do fiscal da obra.

10.2 - PINTURA EXTERNA

10.2.1 - Todas as paredes externas receberão pintura na quantidade de três demãos de acordo com a aprovação do fiscal da obra. O material a ser utilizado deverá obedecer às especificações da planilha orçamentária, podendo ser substituído de acordo com a aprovação do fiscal da obra.

10.2.2 – Toda a estrutura de metal deverá receber esmalte sobre fundo preparador de acordo com as orientações da planilha orçamentária, podendo se feito opção de outro modo de aplicação acordado com o fiscal da obra, nunca podendo ser executado serviço de qualidade inferior ou de menor valor.

10.2.3 – Todos pisos ou áreas cimentadas deverá ser pintadas com tinta para piso na cor apontada pelo fiscal da obra. Não se aplica as áreas com qualquer tipo de revestimento.

10.2.4 – Toda a estrutura de metal deverá ser lixada e preparada para receber novo produto de pintura.

10.2.5 – Todo o telhamento deverá receber tratamento a base de resina de silicone na quantidade mínima de duas demãos, quaisquer alterações no procedimento deverá estar

de comum acordo com o fiscal da obra, inclusive troca de material por um de melhor qualidade, nunca podendo ser inferior ao recomendado pelo fiscal da obra.

11 – INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS E SANITÁRIAS

11.1 – Deverão ser confeccionada novas caixas de gordura para atender a demanda da cozinha da Creche. Poderá ser substituído por caixa de gordura pré-moldada de PVC ou outro material similar, desde que seja autorizado pelo fiscal da obra e não podendo os serviços ser inferior ao especificado em planilha orçamentária.

11.2 – Serão substituídas todas as caixas sifonadas da rede de esgotamento sanitário do prédio, será utilizado material especificado em planilha e aprovado pelo fiscal da obra.

11.3 – Serão substituídas todas as bacias sanitárias com fins para atender o público Infantil. Será utilizado material especificado na planilha orçamentária.

11.4 - Serão substituídas todas as bacias sanitárias com fins para atender o público Adulto. Será utilizado material especificado na planilha orçamentária.

12 – SERVIÇOS COMPLEMENTARES

12.1 – O galpão receberá um alambrado modelo de quadra esportiva confeccionado com tela de arame galvanizado fio 12 e malha de 2 polegadas, a estrutura de fixação será quadros de tubos de aço carbono galvanizado diâmetro de 50 milímetros.

13 – SERVIÇOS FINAIS

13.1 – Atento a limpeza final da obra, que deverá ser entregue limpa e desimpedida em sua totalidade, inclusive área de quintais e gramados, quaisquer entulhos, sobras de materiais, embalagens, etc.

Itapagipe-MG, 31 de Maio de 2021.

Secretaria Municipal de Transporte, Obras e Serviços Públicos

Engenheiro Civil: Augusto Simões Vasconcelos

CREA/SP: 5061767377/D